



Associação Alagoana de Magistrados – ALMAGIS
Assessoria de Comunicação – Clipping Diário

Clipping-Diário

Veículo
O Jornal

Data
Quarta-feira, 09 de setembro de 2009

DECISÃO

Justiça mantém multa de R\$ 5 mil contra secretária

Valdete Calheiros

Repórter

O desembargador Alcides Gusmão, integrante da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça, manteve uma multa no valor de R\$ 5 mil atribuída à secretária estadual da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos, Wedna Miranda. A secretária pode recorrer da decisão que foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico de ontem. Wedna havia interposto um agravo de instrumento onde contestava a decisão da 1ª Vara Criminal da Infância e Juventude que lhe aplicou a multa pela não conclusão da obra da Unidade de Internação Humberto Mendes.

Na liminar, a secretária alegou que, de acordo com a competência de cada Secretaria, a reforma da Unidade, que abriga adolescentes infratores, deveria ser atribuída à

esfera estadual, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Infraestrutura. Dessa forma, requereu a anulação de todos os atos processuais e a exclusão de quaisquer multas que venham a ser arbitrárias, bem como a atribuição da responsabilidade pela execução da obra ao Estado.

Mas o desembargador Alcides Gusmão, relator do processo, negou seguimento ao recurso por constatar que o presente agravo foi protocolizado em 10 de dezembro, quase um mês depois do fim do prazo. “Por meio das informações fornecidas na certidão emitida pelo cartório da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Capital, a contagem do prazo recursal iniciou-se em 16 de novembro de

2007, terminando no dia 26 de novembro do mesmo ano”, explicou.

A secretária de Estado da Mulher, da Cidadania e dos

Direitos Humanos, Wedna Miranda, afirmou que a reforma foi concluída em dezembro do ano passado. Quanto à aplicação da multa, ela explicou: “Infelizmente o Poder Executivo tem uma legislação a cumprir no que diz respeito a obras”. “São formalidades burocráticas que não são compatíveis à velocidade que o dever social e a Justiça tem que cumprir. Se eu não tivesse respeitado o tempo para o processo de licitação, certamente, agora estaria sendo penalizada por isso”. Ela adiantou que vai recorrer contra a decisão.

(Com assessoria do TJ)

Agravo movido por Wedna foi rejeitado porque foi feito fora do prazo

PÁGINA A3